

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 4402022
Código de validação: 53E3160E5B

A DR. MARCELO SANTANA FARIAS, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Lago da Pedra respondendo cumulativamente pela Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 2º da RESOLUCAO-GP 39/2015-TJMA dispõe que além dos feriados previstos no art. 1º, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal;

CONSIDERANDO o teor das leis municipais nº 04/92 e nº 134/2015 (Pag.17), as quais dispõem sobre os feriados da cidade de Paulo Ramos-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente judicial na Comarca de Paulo Ramos/MA, no dia 20 de janeiro de 2022, em razão do Feriado Municipal em alusão ao dia da criação do Município de Paulo Ramos/MA, durante o qual os prazos processuais ficarão suspensos e o atendimento será restrito ao plantão judiciário;

Art.2º. Os prazos judiciais a vencerem no referido dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA, EM PAULO RAMOS/MA, 19 DE JANEIRO DE 2022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

MARCELO SANTANA FARIAS
Juiz - Intermediaria
1ª Vara de Lago da Pedra
Matrícula 144311

Documento assinado. PAULO RAMOS, 19/01/2022 14:56 (MARCELO SANTANA FARIAS)

